LEI Nº 3. 145, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ESTUDANTES DE ANÁPOLIS – ADEA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, a "**ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ESTUDANTES DE ANÁPOLIS - ADEA**" , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.453.730/0001-97, estabelecida nesta cidade à Avenida Fernando Costa, nº 1405, Loja II, CEP 75064-780, Vila Jaiara.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 23 de agosto de 2005.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rafic Mounir Khouri
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA